



00157

164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.510/86

Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Regional de Presidente Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Regional de Presidente Prudente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de setembro de 1.986.



~~VIRGILIO TIEZZI JUNIOR~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 09/10/1986

Jornal: Imparcial

mhb

SECAD/DSG